



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 133

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2014.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

(528) 02.01.04.122.0020.2.002.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1501 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 16 de Junho de 2014.

Prezado Senhor,

Solicito a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do Poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

Justificativa

A aquisição visa atender a necessidade constante de deslocamentos do Senhor Prefeito Municipal em viagens longas necessitando de um veículo que apresenta maior segurança e conforto.

Ressaltamos ainda, que o veículo usado atualmente tem apresentado alguns problemas mecânicos, onde mesmo após todas as revisões efetuadas, com o longo tempo de uso e desgaste natural do mesmo está comprometendo a confiabilidade no atendimento as diversas necessidades do Poder Executivo.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

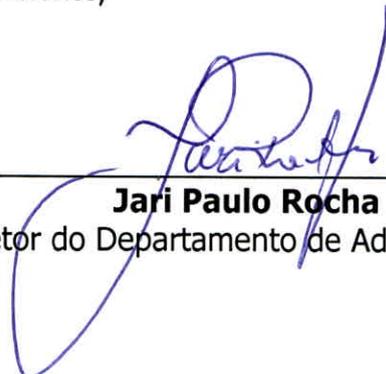
Data: 17/06/2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão presencial – cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 68.585,33 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



Ponta Grossa, 10 de Junho de 2014.

ORÇAMENTO

Ao
Município de Siqueira Campos

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2015 4P

- CARRO R\$ 55.850,00
- COR R\$ 0,00
- OPCIONAIS R\$ 12.115,00
- TOTAL R\$ 67.965,00

OPCIONAIS

- KIT EMOTION PLUS (APOIA-BRAÇO CENTRAL DIANTEIRO COM PORTA-OBJETOS, BANCOS REVESTIDOS PARCIALMENTE EM COURO, DETALHES DO INTERNO EM PRETO BRILHANTE NAS MAÇANETAS E ALAVANCA DO CÂMBIO (QUANDO DUALOGIC PLUS), ILUMINAÇÃO INTERNA COM EFEITO NIGHT DESIGN, LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS (C/ SPOT, LENTES FUMÊ E BORDAS CROMADAS), PAINEL FRONTAL E DAS PORTAS NA COR BEGE SAND + APLIQUE NAS PORTAS NA COR COBRE, RODAS DE LIGA LEVE 6.5 X 17" + PNEUS 205/50 R17, SAÍDA DE AR PARA O BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR GRÁFICO)
- CÂMBIO DUALOGIC PLUS E VOLANTE COM ALAVANCA DE SELEÇÃO DAS MARCHAS TIPO BORBOLETA



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- BLUE&ME" NAV (OFERECE, ALÉM DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO BLUE&ME", NAVEGADOR GPS INTEGRADO AO QUADRO DE INSTRUMENTOS COM OPERAÇÃO POR COMANDOS DE VOZ E PEN DRIVE DE 2GB COM OS MAPAS, INCLUSO NO KIT BORDO - INCLUI VOLANTE EM COURO COM COMANDOS DO RÁDIO E TELEFONE - 8 BOTÕES)
- KIT FULL 1 (AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL, RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA)

COR

- PRETO VULCANO

ITENS DE SÉRIE

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-braço central traseiro com porta-objetos e porta-copos
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido
- Bolsa porta objetos em rede no console central
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Bolsas nas laterais do encosto dos bancos dianteiros (incompatíveis com side bag)
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check luzes e portas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Comando interno elétrico de abertura do porta-malas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Controle de iluminação do quadro de instrumentos

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Desembaçador do vidro traseiro
- Detalhes externos cromados
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro com iluminação
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Freios a disco nas 4 rodas
- Frisos cromados nas laterais, nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Kit parafusos antifurto das rodas (um por roda)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot) e traseiras
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Painel frontal e das portas na cor Preto + detalhes do interno prata nas maçanetas e aplique nas portas
- Piloto automático
- Ponteira de escapamento cromada
- Porta-óculos
- Repetidor lateral nos pára-lamas dianteiros
- Retrovisores externos elétricos
- Revestimento externo nas colunas das portas
- Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
- Rádio CD MP3 integrado ao painel com RDS e porta USB
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico NANO-FLORENCE
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões
- Válvula antirrefluxo de combustível.

**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Nº de válvulas por cilindro: 4
- Cilindrada total (cc): 1.747
- Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

- Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

- De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
- Traseiro: A disco solido, com pinça flutuante
- Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes em aço estampado ligados a uma travessa auxiliar, com barra estabilizadora



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, travessa de torção de seção aberta

DIREÇÃO

- Diâmetro mínimo de curva: 10,9 m
- Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira e assistência hidráulica

RODAS

- Aro: 6,0 x 15" de liga leve/estepe 15" em aço (opc. 6,5 x 17" de liga leve/estepe 16" em aço) (opc 6.5 x 16" de liga leve/estepe 16" em aço)
- Pneus: 195/65 R15 (opc. 205/50 R17) (opc. 205/55 R16)

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
- Em ordem de marcha (Std A): 1315 kg
- Capacidade de carga: 400 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 500
- Tanque de combustível (litros): 60
- Comprimento do veículo (mm): 4.578
- Largura do veículo (mm): 1.730
- Altura do veículo (mm) : 1.505
- Entre-Eixos (mm): 2.603

DESEMPENHO

- 0 a 100 km/h: 10,30 s (Gasolina) / 9,90 s (Etanol)
- Velocidade máxima: 190,0 Km/h (Gasolina) / 192,0 Km/h (Etanol)



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

NOSSOS DADOS:

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

AV: VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR

CNPJ: 77.025.708/0001-21

I.E: 20.106.935-11



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ÚTEIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

Att

Valdir Becher Filho
Consultor de Vendas



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31

Santo Ant Platina – PR – 86430.000



A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Proposta de Preço

Quant.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
1	Veiculos	Veículo tipo :sedan: zero quilometro – ano de fabricação 2014, modelo 2015, 05 portas, capacidade 05 passageiros, incluindo o motorista, cor preta, combustível: gasolina-etanol (flex), air bag frontal e lateral para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de liga leve, 16 ou 17, ar condicionado digital automático, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores elétricos com acionamento interno, câmera de ré, protetor motor e carter, cinto de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas, travas elétricas com controle remoto, cambio de transmissão manual-automático, motor 1.8, no mínimo, bancos em couro, jogo de tapetes, sistema de som AM-FM-CD player MP3-USB e antena, sistema de alarme anti furto, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros vigente em conformidade com a legislação de transito vigente, distância mínima entre eixosa de 2.600 mm a 2.700mm, volume do porta malas de 430 a 500 litros capacidade do tanque de combustível 55ª a 65 litros, jogos de tapetes de borracha, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente. Garantia mínima de 1 (um)ano, a contar do recebimento definitivo.	67.450,00	67.450,00

Santo Antonio da Platina, 04 de junho de 2.014

Samp Autoveículos Ltda
Fone: (43) 3534-4020
S. A. da Platina - PR

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR
Telefone: (43) 3377-7039
rogerio.antonholi@marajo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

NOVO LINEA 2015



LINEA ABSOLUTE 1.8 16V DUALOGIC FLEX 4P 2015 4P

- VALOR TOTAL R\$ 70.341,00

OPCIONAIS

- SIDE BAGS DIANTEIROS + WINDOW BAGS
- CAMERA DE RÉ NO RETROVISOR CENTRAL
- PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR

COR

- PRETO VULCANO

ITENS DE SÉRIE

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada



- Apoia-braço central dianteiro com porta-objetos
- Apoia-braço central traseiro com porta-objetos e porta-copos
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- **Ar-condicionado automático digital**
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido
- **Bancos revestidos parcialmente em couro**
- **Blue&Me" (Sistema baseado no Windows Mobile®, operado por comandos de voz, com porta USB e Viva-voz Bluetooth® - inclui volante em couro com comandos do rádio e telefone - 8 botões)**
- Bolsa porta objetos em rede no console central
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Bolsas nas laterais do encosto dos bancos dianteiros (incompatíveis com side bag)
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check luzes e portas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Comando interno elétrico de abertura do porta-malas
- **Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)**
- **Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)**
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Controle de iluminação do quadro de instrumentos
- Cortina para-sol no vidro traseiro
- **Câmbio dualogic Plus e Volante com alavanca de seleção das marchas tipo borboleta**
- Desembaçador do vidro traseiro
- Detalhes externos cromados
- **Direção hidráulica**
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- **ESS (Sinalização de frenagem de emergência)**
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro com iluminação
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Freios a disco nas 4 rodas
- Frisos cromados nas laterais, nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Frisos do teto na cor do veículo
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- **HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD**
- Iluminação do porta-malas
- Interruptor inercial de combustível
- Kit parafusos antifurto das rodas (um por roda)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot, lentes fumê e bordas cromadas) e traseiras
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Painel frontal e das portas na cor bege Sand + aplique nas portas na cor Cobre, detalhes do interno em preto brilhante nas maçanetas e alavanca do câmbio, iluminação interna com efeito night design
- Para-brisas degradê
- **Piloto automático**
- Ponteira de escapamento cromada
- Porta-óculos
- Quadro de instrumentos com display Dot Matrix (relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa)
- Repetidor lateral nos para-lamas dianteiros



- Retrovisores externos elétricos
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneus 205/50 R17
- Rádio CD MP3 integrado ao painel com RDS e porta USB
- Saída de ar para o banco traseiro
- **Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico**
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico NANO-FLORENCE
- Tapetes em carpete com bordado Absolute
- Tomada 12V
- **Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h**
- **Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento**
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante em couro com comandos do rádio e telefone (8 botões)
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: a disco sólido, com pinça flutuante.

Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes em aço estampado fixados ao subchassi, com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito



Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, travessa de torção de seção aberta

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,9 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 205/50 R17

Aro: 6,5 x 17" de liga leve (estepe 16" em aço)

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1340 Kg

Capacidade de carga: 400 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 500

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.578

Largura do veículo (mm): 1.730

Altura do veículo (mm) : 1.505

Entre-Eixos (mm): 2.603

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,3 s (Gasolina) / 9,9 s (Etanol)

Velocidade máxima: 190 km/h (Gasolina) / 192 km/h (Etanol)

Observações Gerais

1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.
5. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.

Atenciosamente

Londrina, 09 de Junho de 2014.


Marajo Bella Via Automoveis Ltda.
86.986.296/0001-87
Avenida Tiradentes, 2.700
9d. Leonor - Londrina PR - 86071-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 17 de julho de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do Poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

De acordo com informações do Departamento de Administração o valor estimado da licitação é de R\$ 68.585,33 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(528) 02.01.04.122.0020.2.002.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1501	Manutenção Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pelas Portarias nº 204/2013 e 40/2014, torna público que **às 09 horas do dia 03 de Setembro de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM** para uso do poder Executivo do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/09/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/09/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO



2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos. (conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital).

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 68.585,33 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

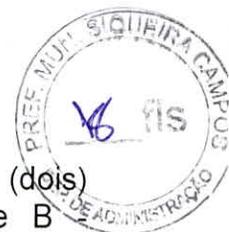
4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.



4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(528) 02.01.04.122.0020.2.002.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1501 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, principalmente no caso de participantes pessoas físicas;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo,



assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas



informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.



8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo IV**);

b) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório;

c) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

d) Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu



último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.



10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega do veículo.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do veículo é de até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.



13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.



15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES



17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.



19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de Agosto de 2014.


Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2014 - PR

Processo Administrativo: 155/2014
Data do Processo Adm.: 14/08/2014
Processo de Licitação: 133/2014
Data do Processo: 19/08/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	Veiculo tipo "sedan" zero quilômetro - ano de fabricacao 2014; modelo 2015; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo motorista; cor preta; combustivel: gasolina/alcool (flex); air bag frontal e lateral para motorista e passageiro; freios ABS; rodas de liga leve 17"; ar condicionado automatico digital; direcao hidraulica; vidros eletricos dianteiros e traseiros; retrovisores eletricos com acionamento interno; camera de re; protetor de motor e carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas eletricas com controle remoto; cambio de transmissao manual/automatico; motor 1.8, no minimo; bancos em couro; apoio de braco central dianteiro com porta objetos; jogo de tapetes; sistema de som AM/FM/CD player /MP3/USB e antena; sistema de alarme antifurto; pelicula de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislacao de transito vigente; distancia minima entre eixos de 2.600 mm a 2.700 mm; volume do porta malas de 430 a 500 litros; capacidade do tanque de combustivel 55 a 65 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os acessorios de segurança exigidos pela legislacao de transito vigente. □□ Garantia minima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.		68.585,3333	68.585,3333
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	68.585,3333



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n./2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°.2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°./2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo zero quilômetro, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____(_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n° _____; portador do RG n° _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N°/2014**

A empresa _____ (NOME DA
EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na
definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°2014 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro para uso oficial do Poder Executivo, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n°/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° - Pregão Presencial n°/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(528) 02.01.04.122.0020.2.002.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1501 – Manutenção Gabinete do Prefeito.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo



insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxx de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato
superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo
este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 53/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N°/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° /.....**2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 19/08/2014

Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 60/2014, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1559

Data: 19/08/14

Horário: 16:25

Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
60/2014. Ressalvas quanto à
modalidade eleita e preço máximo.
Legalidade.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2014, que iniciará o processo licitatório para aquisição de veículo para uso oficial.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 60/2014 (Pregão Presencial), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Constam do feito cotações de preços do bem objeto do certame, as quais são sempre imprescindíveis.

Assim sendo, feitas as ressalvas acima quanto à necessidade de aquisição e aos valores de mercado dos bens, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 60/2014, devendo apenas ser observado o prazo

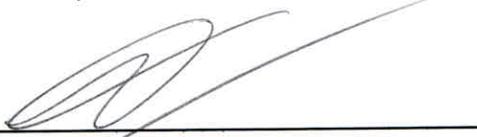


para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2014.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1562
Data: 20/08/14
Horário: 09:18
Assinatura: 



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de investigação instituída por Portaria n.º 01/2014 da Câmara Municipal de Japira, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Japira, do dia 17/06/2014 às 10h35min pelo Presidente da Câmara Municipal, para investigar a apuração da omissão do Executivo Municipal para investigar a apuração omissão do Executivo Municipal em não enviar os valores em uma única parcela, todo o dia 20 de cada mês, nos termos do artigo 28-a, inciso I, da Constituição Federal, comunico o indiciamento de Vossa Excelência, razão pela qual, considerando-o **INTIMADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito de defesa, conferindo-lhe o prazo de 10 dias para apresentação de defesa prévia, escrita, por intermédio de procurador ou não, indicando as provas que pretende produzir e o rol de testemunhas que deseja que sejam ouvidas no processo, até o máximo de 10 (dez).**

Para que V. Exa. Tenha ciência do inteiro teor do processo, é assegurando-lhe o direito de vistas aos autos durante o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Japira, localizada na Rua Coronel Francisco Pedrosa da Luz, s/nº, nesta cidade de Japira-PR.

Japira-PR, 20 de Agosto de 2014-08-20

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Investigação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DATA: 20/08/2014
ASSIN: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
nº 1.031/2014 DATA 20/08/2014

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 56/2014, cujo objeto é: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses Tomam-se público os extratos dos contratos abaixo:

- Nº do Contrato
- Empresa Contratada Valor Total
- 230/2014 Access Quadri & Cia Ltda Me
- RS 4.720,00
- 231/2014 Fernando Pereira & Cia Ltda EPP
- RS 8.064,00
- 232/2014 Gefex Ind. e Com. de Móveis Ltda Me
- RS 2.129,60
- 233/2014 Kleber Arraboga Barbosa Me
- RS 144.043,10
- 234/2014 Novotri & Frigo Me RS 46.089,90
- 235/2014 Rodrigo Godói Me RS 17.955,00
- 236/2014 Sander Rogério Pereira Sup. De Informatica Me
- RS 14.116,80

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

(conforme especificações do Anexo I, do presente edital).
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 03/09/2014.
ABERTURA: 03/09/2014 de 2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1637, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 20 de agosto de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Investigação instituída por Portaria da Câmara Municipal de Japira, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Japira, do dia 17/06/2014 às 10h35min pelo Presidente da Câmara Municipal, para investigar a apuração de prática de nepotismo realizado pelo Executivo Municipal de Japira, comunico o indiciamento de Vossa Excelência, razão pela qual, considerando-o **INTIMADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito de defesa, conferindo-lhe o prazo de 10 dias para apresentação de defesa prévia escrita, por intermédio de procurador ou não, indicando as provas que pretende produzir e o rol de testemunhas que deseja que sejam ouvidas no processo, até o máximo de 10 (dez).**

Japira-PR, 20 de Agosto de 2014

ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Investigação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DATA: 20/08/2014
ASSIN: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
nº 1.031/2014 DATA 20/08/2014

**Fique por dentro
das notícias
da região**

WWW.
correionoticias
.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 243/2014 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços especializados em arbitragem de futebol de campo, para atendimento dos campeonatos de futebol de pequeno, médio e grande porte, realizados no Município

ABERTURA: 03/09/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min., ou pelo telefone (41) 3381-6693. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2014.

Nelson Gonçalves

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 144,00 - 80409/2014

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0102/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014-PMSPi.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014-PMSPi, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo, 0 km, quatro portas, ano/modelo 2014/2015, destinado a Vigilância Sanitária do Município de São Pedro do Ivaí, a qual se dará no valor máximo de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil, seiscentos reais), conforme Termo de Referência constante no Anexo I, integrante deste Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí, localizada na Praça Padre José Rossi, 354, Centro – São Pedro do Ivaí – Pr., **até as 09:15 horas do dia 05 de setembro de 2014 e abertos a partir das 09:30, do mesmo dia, no mesmo local.** O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas., e das 14:00 às 17:00 horas., informações pelo telefone (43) 3451-1399.

São Pedro do Ivaí, 19 de agosto de 2014.

Maria Lúcia Alves Tetê
Pregoeira

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

R\$ 240,00 - 80122/2014

São Tomé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
DECRETO N.º 144/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 01/2014.

ARLEI HERNANDES DE BIAZZI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

CONSIDERANDO, que o poder-dever de auto-tutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica CANCELADO o Processo Licitatório Pregão n.º 49/2014.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Agosto de 2014.

ARLEI HERNANDES DE BIAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 80121/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 139/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de móveis e quadros verde, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 05/09/2014 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623.

Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 20 de agosto de 2014.

Elizena Maria Garbelini

Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 80510/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 60/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

(conforme especificações do Anexo I, do presente edital).

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/09/2014.

ABERTURA: 03/09/2014 de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2014.

Felipe Mehlich

Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 80288/2014

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000 e lei no 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 3 de setembro de 2014, em sua sede administrativa, sítio à Praça Edmundo Mercer n.º 34, destinada a aquisição de calcário dolomítico, no valor máximo de R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com recursos do Convênio n.º 086/2013 – SEAB/PR. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de agosto de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000 e lei no 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 3 de setembro de 2014, em sua sede administrativa, sítio à Praça Edmundo Mercer n.º 34, destinada a contratação de serviços de transporte escolar, no valor máximo de R\$ 82.668,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de agosto de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

R\$ 192,00 - 80293/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000 e lei no 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 4 de setembro de 2014, em sua sede administrativa, sítio à Praça Edmundo Mercer n.º 34, destinada a aquisição de pneus novos e serviços de alinhamento e balanceamento de pneus, no valor máximo de R\$ 8.348,00 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de agosto de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000 e lei no 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 4 de setembro de 2014, em sua sede administrativa, sítio à Praça Edmundo Mercer n.º 34, destinada a aquisição de tatame em EVA, no valor máximo de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de agosto de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 80304/2014



Samp Autoveículos Ltda
 CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45
 Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31
 Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000
 Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº.78.066.800/0001-00, situada a Rua Dep. Benedito Lucio Machado, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Enéias do Nascimento, vendedor, RG nº 2.065.352-3 e inscrito no CPF/MF nº. 359.754.749-49, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº. 190, Jardim J. Mascaro, na cidade de Santo Ant. da Platina, Estado do Paraná, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

JOSE ARTHUR RITTI TABELIÃO

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
 CPF: 881.897.759-87
 RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
 Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
 Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
 Santo Antônio da Platina - PR



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná - Fone (43) 3534-3634
 Selo: KL0Dc.9MY0W.Nii0c-WBXVp.V11S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCELO DE PAULA SCHMIDT**, Dou. de 28 de agosto de 2014.
 Em Teste da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
 Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.065.352-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

CITWA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.065.352-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: **ENEIAS DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO
TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=1276, LIVRO=5B, FOLHA=118

CPF: 359.754.749-49

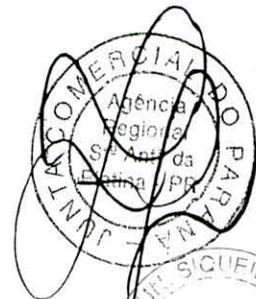
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

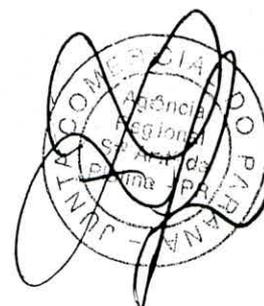


CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

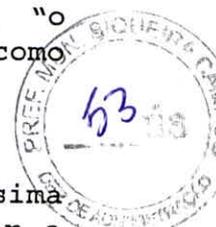
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

63
[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".



Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

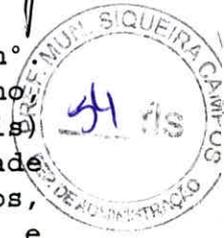
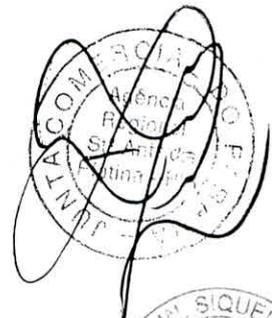
Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

Handwritten signature

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n° 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

[Handwritten signatures]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42 portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP, 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

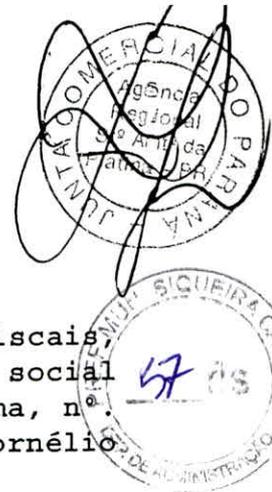
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

(Handwritten signatures and initials)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

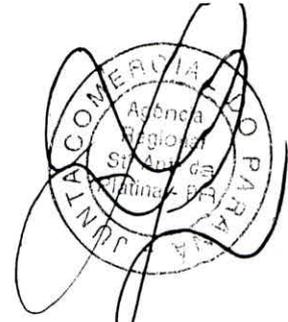
CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

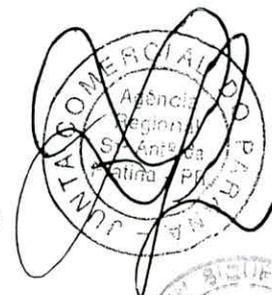
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

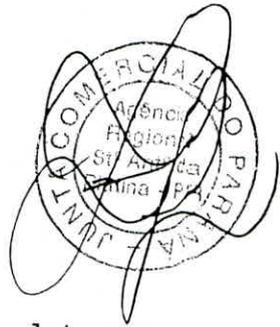
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names of the signatories.

A vertical stamp or stamp-like mark on the right side of the page, consisting of a series of small, repeating characters or symbols.

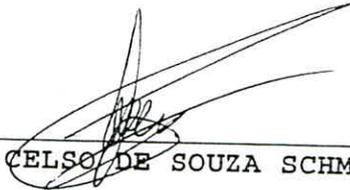
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

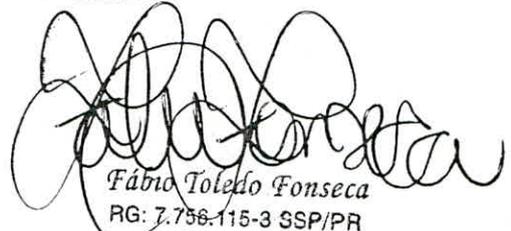
Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Outubro de 2013.




CELSON DE SOUZA SCHMIDT

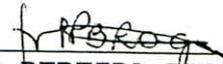

MARCELO DE PAULA SCHMIDT


ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

TESTEMUNHAS:

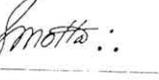
1a.) 
SANDRA REGINA TOLEDO PEIXE
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

2a.) 
MARILENE PEREIRA BRAGA
CPF 531.610.339-49
RG 4.030.103-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41901358006
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEICULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41901358014
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEICULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 4190135726476
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEICULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Confere com o
documento apresentado
nesta data.
Dou fé.

Monte Real,
27 JUL. 2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 2.065.352-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.065.352-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: **ENEIAS DO NASCIMENTO**

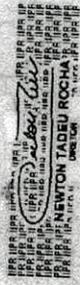
FILIAÇÃO: PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO
TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=1276, LIVRO=58, FOLHA=118

CPF: 359.754.749-49

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

VALIDO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/09/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 03/09/2014 08:26:30

Número do processo: 1362.0001633/2014

Número do processo: 1362.0001633/2014

Número único: 57H.72X.0T0-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10237 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ do requerente: 78.066.800/0001-00

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/09/2014 08:26

Previsto para: 03/09/2014 08:26

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2014

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:26:33



Samp Autoveículos Ltda
 CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45
 Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31
 Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000
 Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2014

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°60/2014**, e como segue:

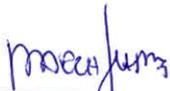
OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo zero quilômetro, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo FIAT LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX Especificação: ano de fabricacao 2014; modelo 2015; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo motorista; cor preta; combustível: gasolina/alcool (flex); air bag frontal e lateral para motorista e passageiro; freios ABS; rodas de liga leve 17"; ar condicionado automático digital; direção hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores elétricos com acionamento interno; câmera de re; protetor de motor E carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual/automático; motor 1.8, no mínimo; bancos em couro; apoio de braço central dianteiro com porta objetos; jogo de tapetes; sistema de som AM/FM/CD player /MP3/USB e antena; sistema de alarme antifurto; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; distância entre eixos de 2.600 mm a 2.700 mm; volume do porta malas de 430 a 500 litros; capacidade do tanque de combustível 55 a 65 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. II Garantia de 01 (um) ano	FIAT	R\$ 68.585,33	R\$68.585,33

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da datado recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014


 Samp Autoveículos Ltda
 Marcelo de Paula Schmidt
 CPF: 881.897.759-87
 RG: 4969025-8

NOVO LINEA 2015

LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2015



CARRO COR OPCIONAIS TOTAL



OPCIONAIS

KIT EMOTION PLUS

(APOIA-BRAÇO CENTRAL DIANTEIRO COM PORTA-OBJETOS, BANCOS REVESTIDOS PARCIALMENTE EM COURO, DETALHES DO INTERNO EM PRETO BRILHANTE NAS MAÇANETAS E ALAVANCA DO CÂMBIO (QUANDO DUALOGIC PLUS), ILUMINAÇÃO INTERNA COM EFEITO NIGHT DESIGN, LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS (C/ SPOT, TES FUMÊ E BORDAS CROMADAS), PAINEL FRONTAL E DAS PORTAS NA COR BEGE SAND + APLIQUE NAS PORTAS NA COR COBRE, RODAS DE LIGA LEVE 6.5 X 17" + PNEUS 205/50 R17, SAÍDA DE AR PARA O BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR GRÁFICO)

CÂMBIO DUALOGIC PLUS E VOLANTE COM ALAVANCA DE SELEÇÃO DAS MARCHAS TIPO BORBOLETA

KIT FULL 1

(AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL, RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA)

COR

PRETO VULCANO

ITENS DE SÉRIE

- Alarme antifurto
- Apoia-braço central traseiro com porta-objetos e porta-copos
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro bipartido
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsas nas laterais do encosto dos bancos dianteiros (incompatíveis com side bag)
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro com iluminação
- Fiat Code 2ª geração
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos em rede no console central
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comando interno elétrico de abertura do porta-malas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Controle de iluminação do quadro de instrumentos
- Detalhes externos cromados
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Faróis de neblina
- Follow me home



- Freios a disco nas 4 rodas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Piloto automático
- Porta-óculos
- Retrovisores externos elétricos
- Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico NANO-FLORENCE
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Frisos cromados nas laterais, nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Kit parafusos antifurto das rodas (um por roda)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot) e traseiras
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painel frontal e das portas na cor Preto + detalhes do interno prata nas maçanetas e aplique nas portas
- Ponteira de escapamento cromada
- Repetidor lateral nos pára-lamas dianteiros
- Revestimento externo nas colunas das portas
- Rádio CD MP3 integrado ao painel com RDS e porta USB
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões

FICHA TÉCNICA

OTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

Serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A disco sólido, com pinça flutuante

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes em aço estampado ligados a uma travessa auxiliar, com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, travessa de torção de seção aberta

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,9 m

Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira e assistência hidráulica

RODAS

Aro: 6,0 x 15" de liga leve/estepe 15" em aço (opc. 6,5 x 17" de liga leve/estepe 16" em aço) (opc. 6,5 x 16" de liga leve/estepe 16" em aço)

Pneus: 195/65 R15 (opc. 205/50 R17) (opc. 205/55 R16)

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1315 kg

Capacidade de carga: 400 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 500

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.578

Largura do veículo (mm): 1.730

Altura do veículo (mm): 1.505

Entre-Eixos (mm): 2.603

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,30 s (Gasolina) / 9,90 s (Etanol)

Velocidade máxima: 190,0 Km/h (Gasolina) / 192,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/09/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 03/09/2014 08:28:40
Número do processo: 1362.0001634/2014

Número do processo: 1362.0001634/2014

Número único: 515.H58.U27-C2

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 78.066.800/0001-00

Requerente: 10237 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

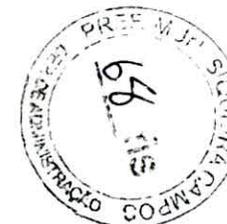
Protocolado em: 03/09/2014 08:28

Previsto para: 03/09/2014 08:28

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2014

Observação:

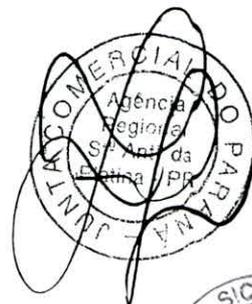



Juliana Rosa
(Protocolado por)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:28:42

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



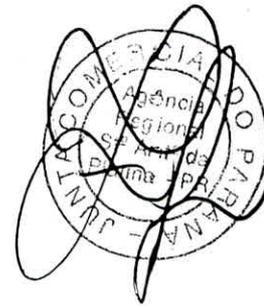
CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".



Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

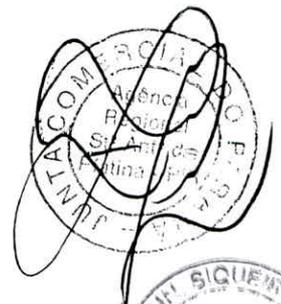
CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$,'
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n° 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

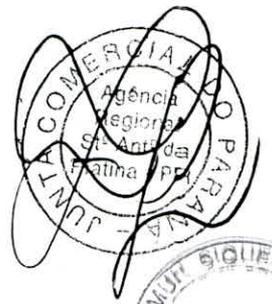
CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo, Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

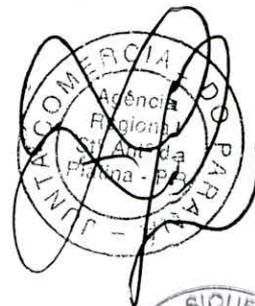
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

DO CAPITAL SOCIAL

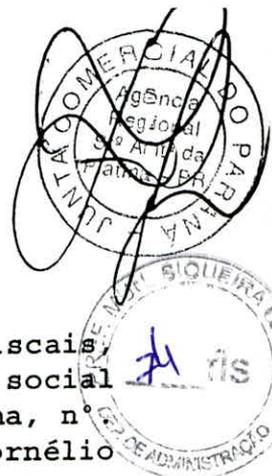
CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, n.º. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n.º. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

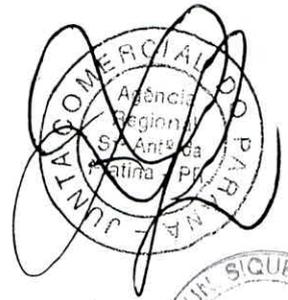
PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Confore com o documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Monte Real,

22 JUL. 2014

Ari Ramos Filho
Tabelião Oficial
do Poder Judiciário
Lei: 13.228 de 18/07/2001
DISTRITO DE SELO
MONTESIA FUNARPEN
Comarca de
Santo Antônio
da Flatina
- Paraná -
DEBELIONATO
DE
NOTAS
FBH15175



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 053/14 RENOVAÇÃO

Reqº nº 003048/14, de 07/03/2014

Inscrição nº 487

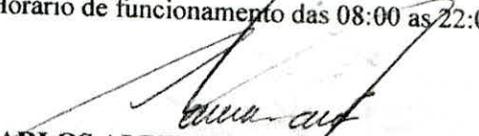
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.** -

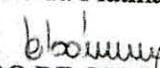
Ramo de Atividade: **Comércio varejista de veículo, peças, acessórios e serviços.** -

Localização: **Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31-A - Jardim Bela Vista.** -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de março de 2014.


CARLOS ALBERTO MARIANO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<p>VÁLIDO ATÉ 28/02/15 TESOUREIRO</p>			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente à Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO

2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização

CARTÓRIO PÚBLICO
TABELIONATO DE NOTAS
FONTE: Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO DE AUTENTICAÇÃO
FUNARPEN

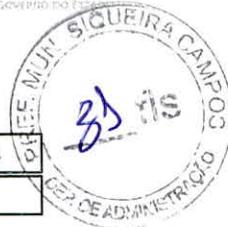
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião
Rua Barbosa 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

08 AGO. 2014

RECEBI O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	SAMP FIAT
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4020 - FAX: (43) 3534-2300
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1979
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 51301181-45	
Emitido Eletronicamente via Internet 26/08/2014 9:09:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2014** às **09:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:51:20 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **3BE8.AD2C.651F.D2F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12125528-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

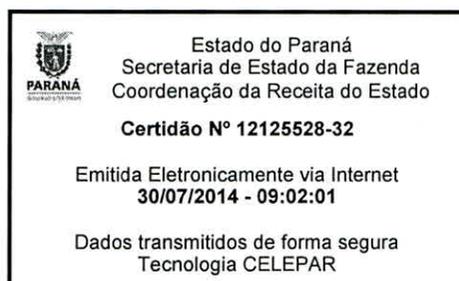
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3516/2014

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ.:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ.:13/09/2014
REQUERENTE.:samp autoveiculos ltda

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Julho de 2014

Código de autenticidade da certidão:284491876284491

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 40913000000-6 00035160249-5



R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 102852014-88888800
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014.
Válida até 04/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78066800/0001-00**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014**Certificação Número:** 2014081804025044562665

Informação obtida em 26/08/2014, às 09:17:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 47410255/2014

Expedição: 05/05/2014, às 17:02:48

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI



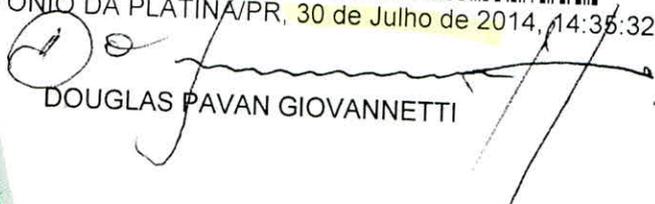
Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

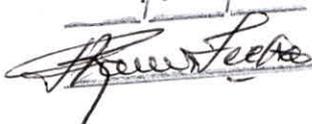

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Julho de 2014, 14:35:32


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Confere com o original
documento apresentado
nesta data.
Dou fé.

Monte Real,
18 AGO. 2014



DISTRITO DE
MONTE REAL
Comarca de
Santo Antônio
da Platina
- Paraná -

Comarca de Santo Antônio da Platina - Pr - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.750.336/0001-49
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)





Samp Autoveículos Ltda

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31

Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2014

A empresa Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 78.066.800/0001-00 por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelo de Paula Schmidt, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4969025-8 e CPF nº. 881.897.759-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim (x) não.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31

Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000

Santo Antônio da Platina - PR



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31

Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A Proponente Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 declara para todos os fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
Santo Antônio da Platina - PR



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31

Santo Ant. Platina PR – Cep: 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 – Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 60/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa que subscreve abaixo atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
Santo Antônio da Platina - PR



Samp Autoveículos Ltda
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A proponente Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº.78.066.800/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
Santo Antônio da Platina - PR



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31

Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Proponente Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
Santo Antônio da Platina - PR



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31

Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2014

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar
A Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº.78.066.800/0001, por
intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as
penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **60/2014**
que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o
Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis
técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do
certame.

Santo Antônio da Platina, em 01 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000
Santo Antônio da Platina - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2014 - PR

Processo Administrativo: 155/2014
Processo de Licitação: 133/2014
Data do Processo: 19/08/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Setembro de 2014, às 09:09 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 133/2014, Licitação nº 60/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 61 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo tipo "sedan" zero quilômetro - ano de fabricação 2014; modelo 2015; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo motorista; cor preta; combustível: gasolina/alcool (flex); air bag frontal e lateral para motorista e passageiro; freios ABS; rodas de liga leve 17"; ar condicionado automático digital; direção hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores elétricos com acionamento interno; câmera de re; protetor de motor e carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual/automático; motor 1.8, no mínimo; bancos em couro; apoio de braço central dianteiro com porta objetos; jogo de tapetes; sistema de som AM/FM/CD player /MP3/USB e antena; sistema de alarme antifurto; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; distância mínima entre eixos de 2.600 mm a 2.700 mm; volume do porta malas de 430 a 500 litros; capacidade do tanque de combustível 55 a 65 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	UND	1,00		0,0000	67.500,00	67.500,00

Total do Participante -----> 67.500,00

Total Geral -----> 67.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 155/2014
Processo de Licitação: 133/2014
Data do Processo: 19/08/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 3 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

 - Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis

 - Equipe de Apoio

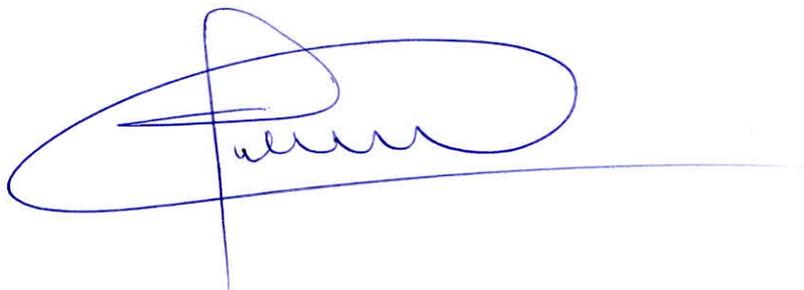
Flávio Miguel da Silva

 - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

 - Equipe de Apoio







PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 03/09/2014

Prezado Senhor

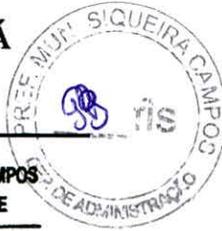
Encaminhamos o processo nº 133 - Pregão Presencial nº 60/2014, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro para uso oficial do Poder Executivo do município, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor Administrativo

Assinatura: _____
Horário: _____
Data: _____
Número: _____
RECEBEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1636
Data: 03/09/14
Horário: 13:52
Assinatura: [Handwritten Signature]



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

PARECER JURÍDICO: 015/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Número: 1639
Data: 03/09/14
Horário: 16:37
Assinatura: [Assinatura]

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2014, que teve como objeto a aquisição de um veículos zero quilometro para uso oficial do Poder Executivo.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequencia do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 60/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer,
nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

RECEBEMOS
Número
Data
Assinado



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.





CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 118/14

PROCESSO Nº 133/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Gabinete do Prefeito requer aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 99 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 155/2014
Processo de Licitação: 133/2014
Data do Processo: 19/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 133/2014
- b) Licitação Nr.: 60/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/09/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para uso oficial do poder Executivo do Município de Siqueira Campos.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000061 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA	1	0,0000	67.500,00
	1		67.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (528) Saldo: 70.000,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 243/2014 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Dep Benedito Lucio Machado, 31, Vila Sta Efigenia, na cidade de Santo Antonio da Platina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) o senhor MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 60/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro para uso do poder Executivo do Município de Siqueira Campos, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 60/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 133 - Pregão Presencial nº 60/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(528) 02.01.04.122.0020.2.002.4.4.9.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1501 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;



- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelo recebimento do veículo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo da entrega do veículo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da solicitação;
- e) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- f) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- g) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo entregue, bem como o recibo comprobatório de entrega do veículo constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o item do objeto do contrato, se estiver em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência



desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega do veículo, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do veículo, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do veículo nos prazos estipulados;



- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da entrega do veículo, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 09 de Setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli
RG: 3.257.612-5

Robson de Silva Reis
RG: 8.047.695-7



Quinta-Feira - 25 de Setembro de 2014
Edição 1071

EDITAIS



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 062/2014 e o Extrato de Contrato nº 245/2014

ANTE: Município de Siqueira Campos

ADA: Cabnel Rodrigues Lopes Som e Alarmes - Me.

ocação de palco, som e luz, com serviço de montagem e desmontagem, para evento e festividade do aniversário do Município de Siqueira Campos.

os termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

TAL: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

mpios, 15 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 063/2014 e o Extrato de Contrato nº 246/2014

ANTE: Município de Siqueira Campos

ADA: Cintia Mara Joner - Me.

Contratação de empresa especializada em palestra em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

TAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

mpios, 19 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA 83/2014

2014, sua alteração sobre a nomeação da Servidora Neide Marques da Cruz da Silva, onde se lê: Esta Portaria entra

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 243/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 60/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Samp Autoveículos Ltda

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro, para uso do Poder Executivo do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais)

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 68/2014 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão e transformação do veículo em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital). PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/10/2014.

ABERTURA: 09/10/2014 de 2014 - Hora: 09h00min LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2014.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES - PREGOEIRA



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ